



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.683 DE 06 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		1000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
2.055– Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO		150,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		1000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**